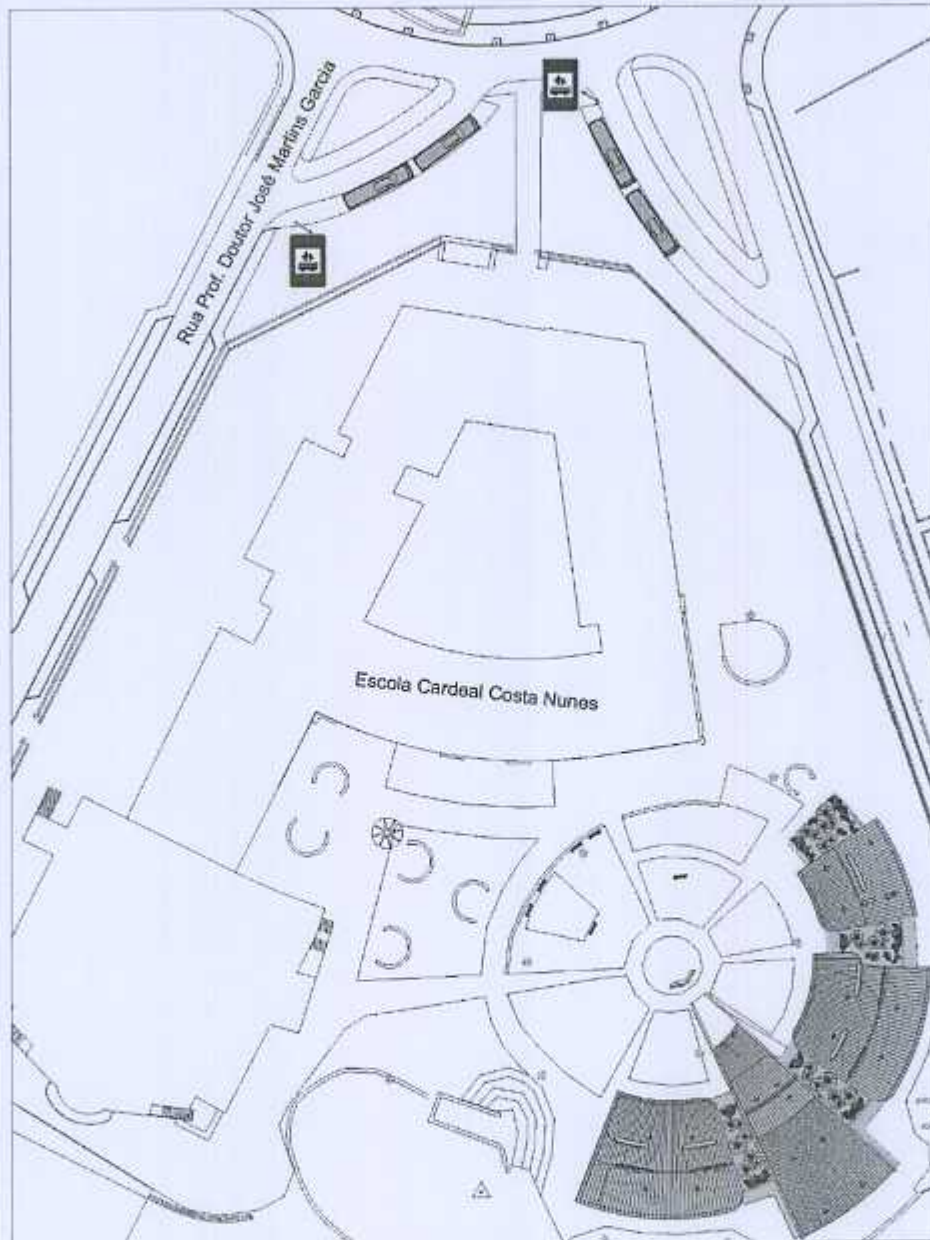




**Município da Madalena**  
**EDITAL N.º 23**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA, JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES:**

Faz público nos termos da alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a partir de 14 de setembro e em articulação com o Plano de Contingência para a COVID-19 da Escola Cardeal Costa Nunes, a paragem dos autocarros do transporte escolar passa a realizar-se no estacionamento sito às duas vias de circulação com sentido único, de acordo com o indicado na figura infra.



Paços do Concelho, 11 de setembro de 2020.

Assinado por: **JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES**  
Num. de Identificação: BI062877674  
Data: 2020.09.11 17:43:31+00'00'

O Presidente da Câmara Municipal,

José António Marcos Soares